

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DCI/CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518374 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2022/DCI/CECH

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, por meio do **Departamento de Ciência da Informação (DCI)**, torna público o edital do processo de seleção de bolsa monitoria para o segundo semestre de 2022, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.036154/2022-91**, com base na Portaria GR no. 493/98, de 21 de julho de 1998.

1. DO OBJETO

O Departamento de Ciência da Informação comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de 03 (três) estudantes que atuarão como Monitores (as) nas seguintes disciplinas:

1. 01 vaga para a disciplina 301590 - Catalogação II- Sexta-feira -19 às 23h
2. 01 vaga para a disciplina 301701 - Análise e Representação Temática da Informação-Sexta-feira-19 às 23h
3. 01 vaga para a disciplina 301728 - Linguagens Documentárias II-Quarta-feira,19 às 23h.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Durante o período de **07/11/2022 a 08/04/2023**, o Departamento de Ciência da Informação contará com 03 (três) monitores que receberão uma bolsa mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

3. DA SELEÇÃO

A seleção do (a) monitor (a) será feita por meio dos seguintes aspectos:

- estar matriculado e ter sido aprovado na disciplina a qual está concorrendo;
- ter bom rendimento acadêmico;
- ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades de monitoria;
- **preferencialmente, a seleção dará prioridade aos alunos(as) ingressantes pelo Programa de Ações Afirmativas da UFSCar.**

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo *link*: <https://forms.gle/KwgywiW864HkBJad6>, sendo o período de inscrições de: **13/10 à 18/10/2022**.

Os interessados deverão preencher todas as informações do formulário.

Cada estudante poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

Para a seleção, o Histórico Escolar Completo de cada aluno será obtido pela Chefia do DCI pelo Sistema SIGA/UFSCar.

5. FUNÇÃO DO(A) MONITOR(A)

Pauta-se o artigo 2 da Portaria GR no. 493/98, de 21 de julho de 1998, que define como as funções do aluno monitor:

I - auxiliar aos professores nas atividades típicas da docência de uma determinada disciplina;

II - auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;

III - facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução de planos de ensino, constituindo-se num elo de ligação entre eles, visando o constante ajustamento da execução dos programas e o natural desenvolver da aprendizagem.

Destaca-se que é vedado ao docente transferir ao monitor as atividades de ministrar aulas, atribuir notas, bem como aquelas administrativas necessárias à execução da disciplina.

6. DESIGNAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO(A) MONITOR(A)

A designação do(a) monitor(a) será elaborada pelo DCI, instruída com o: I - Plano de Trabalho (anexo 1 da Portaria GR no. 493/98) e II - Termo de Compromisso (anexo 3 da Portaria GR no. 493/98).

Ressalta-se que o exercício da monitoria não impedirá o(a) aluno(a) de se candidatar novamente para o período seguinte.

Será vedado o acúmulo da bolsa de monitoria com outras de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, por parte do(a) monitor(a), sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.

Caberá ao docente responsável em realizar a avaliação semestral do desempenho do(a) monitor(a), incluindo o controle de sua frequência.

Ao final do período de sua designação, o(a) monitor(a) apresentará ao DCI/UFSCar com apreciação final do(a) docente o relatório de suas atividades de monitoria.

Sendo que, a qualquer momento, o(a) monitor(a) que não desempenhar a contento suas funções poderão ser desligadas do programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) aluno(a) selecionado(a) receberá por e-mail as orientações/instruções do professor responsável pela disciplina.

O(a) estudante selecionado não pode acumular a função de monitor(a) com qualquer função remunerada por bolsa da Universidade.

É vedado o acúmulo da bolsa de monitoria com outras de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, por parte do bolsista, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.

Para comunicação com os(as) alunos(as) selecionados(as) utilizaremos o e-mail informado pelo(a) aluno(a) na inscrição.

Os estudantes serão informados dos formulários e prazos para preenchimento.

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: dci.secretaria@ufscar.br.

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

Cronograma do Edital

Etapa	Responsável	Data/Período
Publicação do Edital	CCCBCI/DCI	10/10/2022
Início da Inscrição no Processo Seletivo	DCI	13/10/2022
Término da Inscrição no Processo Seletivo	DCI	18/10/2022
Resultado	CCBCI/DCI	19/10/2022

São Carlos, 04 de outubro de 2022.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
	Rogério Aparecido Sá Ramalho	Vice Chefe Departamento/Chefe em exercício	DCI



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Aparecido Sa Ramalho, Chefe de Departamento**, em 07/10/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0836398** e o código CRC **88D39FF9**.